



Proc.: 03381/17

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

PROCESSO: 03381/17– TCE-RO.
ASSUNTO: Escala de Férias dos membros do Tribunal de Contas de Rondônia - exercício de 2018
RESPONSÁVEIS: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
RELATOR: PAULO CURI NETO
GRUPO: I
SESSÃO: Nº 31 de 16 DE OUTUBRO DE 2017.

*ESCALA DE FÉRIAS. REGIMENTO INTERNO.
CONFORMIDADE. APROVAÇÃO.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da escala de férias do exercício de 2018 dos membros do Tribunal, nos termos do art. 212 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o art. 5º da Resolução n. 130/2013, que dispõe sobre a concessão de férias aos Conselheiros e Procuradores de Contas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, CONSELHEIRO PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – Aprovar a Escala de Férias do exercício de 2018 dos membros do Tribunal de Contas de Rondônia;

II - Determinar à Secretaria de Processamento e Julgamento que promova a publicação desta Decisão no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas - DOeTCE-RO e, após, remeta os autos à Corregedoria-Geral; e

III – Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia da Escala de Férias a todos os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e à Secretária-Geral de Administração, bem assim que a inclua na sua página institucional para fins de monitoramento e consulta dos interessados.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, PAULO CURI NETO (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA e BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Presidente, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS. Ausentes, justificadamente os Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e FRANCISCO CARVALHO DA SILVA.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

Acórdão ACSA-TC 00026/17 referente ao processo 03381/17
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

PROCESSO: 03381/17– TCE-RO.
ASSUNTO: "Escala de Férias dos membros do Tribunal de Contas de Rondônia - exercício de 2018",
RESPONSÁVEIS: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Tce/ro
RELATOR: PAULO CURI NETO
GRUPO: I
SESSÃO: Nº 31 de 16 DE OUTUBRO DE 2017.

RELATÓRIO

1. Versam os presentes sobre a Escala de Férias do exercício de 2018 dos membros do Tribunal, nos termos do art. 212 e seguintes do Regimento Interno combinado com o art. 5º da Resolução n. 130/2013, que dispõe sobre a concessão de férias aos Conselheiros e Procuradores de Contas.
2. À fl. 3 dos autos foram intimados todos os membros da Corte para que informassem os períodos em que pretendiam usufruir o benefício.
3. As respostas encontram-se às fls. 15-24 dos autos.
4. É o relatório.

VOTO

CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

5. Inicialmente cumpre esclarecer que o presente procedimento visa aferir se as férias dos membros da Corte estão em consonância com as disposições regimentais desta Corte e da Resolução n. 130/2013, bem assim para garantir o funcionamento permanente das Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras.
6. Analisando os documentos que instruem os presentes autos, os períodos para gozo das férias ficaram assim distribuídos:

Presidente:

Conselheiro ESS: 2018-1 – 9.1 a 7.2.2018
2018-2 – 1.6 a 30.6.2018

1ª CÂMARA:

Conselheiro BAA: 2018-1 – 8.1 a 27.1.2018
2018-2 – 10.9 a 29.9.2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

Conselheiro VCS:	2018-1 – 1.2 a 2.3.2018 2018-2 – 6.3 a 4.4.2018
Conselheiro WCSC:	2018-1 – 9.1 a 7.2.2018 2018-2 – 1.7 a 30.7.2018
Cons. Subst. FJFS:	2018-1 – 2.5 a 21.5.2018 2018-2 – 9.7 a 28.7.2018
Cons. Subst. OPD:	2018-1 – 9.1 a 28.1.2018 2017-2 – 7.8 a 26.8.2018

2ª CÂMARA:

Conselheiro JEPPM:	2018-1 – 5.3 a 24.3.2018 2018-2 – 5.11 a 24.11.2018
Conselheiro PCN:	2018-1 – 1.5 a 30.5.2018 2018-2 – 1º.10 a 30.10.2018
Conselheiro FCS:	2018-1 – 22.1 a 10.2.2018 2018-2 – 15.2 a 6.3.2018
Cons. Subst. EOS:	2018-1 – 6.8 a 25.8.2018 2018-2 – 1.10 a 20.10.2018

7. Com o quadro acima, importante consignar que não há nenhum óbice ao agendamento das férias de mais de um membro nos meses de **janeiro** e **fevereiro**, uma vez que a própria norma dá preferência a esses meses para gozo do benefício, conforme disposto no art. 13 da Res. 130/2013.

8. Fora isto, todos os demais períodos indicados se encontram em consonância com as prescrições do Regimento Interno e da Resolução n. 130/2013, motivo pelos quais estão aptos a merecer a aprovação deste e. Colegiado.

9. Por fim, quanto aos pedidos de conversão em pecúnia formulados pelos Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Francisco Carvalho da Silva e Benedito Antônio Alves, assim como pelos Conselheiros-Substitutos Omar Pires Dias, Francisco Júnior Ferreira da Silva e Erivan Oliveira da Silva deixo de me manifestar por ser atribuição que compete ao Presidente, nos termos do art. 215 do RITCE-RO.

PARTE DISPOSITIVA

10. Diante do exposto, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 130/2013, trago a apreciação deste Egrégio Conselho Superior de Administração a seguinte proposta de decisão:

I – aprovar a Escala de Férias do exercício de 2018 dos membros do Tribunal de Contas de Rondônia;



Proc.: 03381/17

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
CSA

II - determinar à Secretaria de Processamento e Julgamento que promova a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas - DOeTCE-RO e, após, remeta os autos à Corregedoria-Geral; e

III – determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia da Escala de Férias a todos os Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e à Secretária-Geral de Administração, bem assim que a inclua na sua página institucional para fins de monitoramento e consulta dos interessados.

Em 16 de Outubro de 2017



EDILSON DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE



PAULO CURI NETO
RELATOR